

Aviso

Área de Reabilitação Urbana Lordelo do Ouro

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço I/365729/17/CMP, alterada e republicada pela Ordem de Serviço I/70176/18/CMP, que ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na sua redação atual, a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2018, deliberou aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Lordelo do Ouro.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que integram esta deliberação podem ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (www.cm-porto.pt) e nas instalações do Gabinete do Município.

Porto, 21 de março de 2018.

O Diretor Municipal da Presidência



Adolfo Sousa